



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.292, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 139.984,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.474, de 17 de agosto de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria De Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
103010112.2.XXXXX			<b>Emenda Parlamentar</b>	
	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 139.984,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>				<b>R\$ 139.984,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.474, de 17 de agosto de 2022,** serão utilizados recursos provenientes de:





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 139.984,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**RENATO FULINI BRASIL**  
*Secretário Municipal de Governo de Negócios Jurídicos*

